

EDITAL Nº 043/2017-CPPS/UFOPA, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017 PROCESSO SELETIVO DE MOBILIDADE DISCENTE INTERNA 2017 (MOBIN/UFOPA 2017)

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação vigente, TORNA PÚBLICA a realização do PROCESSO SELETIVO DE MOBILIDADE DISCENTE INTERNA 2017 (MOBIN/UFOPA 2017), destinado aos discentes que desejam mudar de curso e terá caráter permanente, nos termos do Regimento de Graduação/Ufopa e mediante as condições estabelecidas neste Edital.

Justifica-se a abertura deste edital em atendimento ao disposto no Regimento de Graduação da Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa), instituído pela Resolução Nº 177, de 20 de janeiro de 2017, quanto à realização anual de mobilidade acadêmica discente interna, visando oportunizar a transição do curso em que o discente está matriculado para qualquer outro curso oferecido pela Ufopa, mediante disponibilidade de vaga e processo seletivo.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Processo Seletivo de Mobilidade Discente Interna 2017 da Universidade Federal do Oeste do Pará (MOBIN/UFOPA 2017), regido por este Edital, selecionará, **por uma única vez,** todos os discentes matriculados na Ufopa, conforme distribuição de vagas, apresentado no Anexo II deste Edital, e desde que atendam os seguintes requisitos:
- a) o discente não poderá estar no ano de ingresso e deverá ter integralizados no mínimo 20% e no máximo 50% da carga horária do curso de origem;
- b) o discente não poderá ter reprovado e trancado os componentes curriculares do primeiro ano letivo;
- c) não ter ingressado em cursos na Ufopa via mobilidade acadêmica interna;
- d) não ter ingressado na Ufopa via mobilidade externa.
- 1.2 Os discentes ativos que estiverem com status de matrícula "trancada" deverão solicitar, por meio de requerimento administrativo à Diretoria de Registro Acadêmico (DRA), o "destrancamento" para realizar a inscrição na MOBIN/UFOPA 2017, a partir das 08h do dia 18 de setembro de 2017 até às 18h do dia 29 de setembro de 2017, na Unidade Amazônia, 4º andar, Sala 419.
- 1.3 A universidade, de forma extraordinária, permitirá o "destrancamento" fora do prazo previsto no Calendário Acadêmico para viabilizar que os discentes nesta condição possam participar da MOBIN/UFOPA 2017.
- 1.4 O discente classificado para um dos cursos ofertados pela Ufopa no presente Edital deverá realizar matrícula a fim de estabelecer vínculo com o respectivo curso, mediante solicitação efetuada diretamente na Unidade Acadêmica, via Requerimento Acadêmico, em período e condições a serem definidos em **Edital Específico.**





1.5 A não realização da matrícula no curso para qual o discente foi classificado implicará em perda da vaga e, se for o caso, consequentemente perda do vínculo com a instituição, considerando na ocasião de matrícula o prazo máximo de integralização do curso e o limite de trancamentos.

2 DO PROCESSO DE MOBILIDADE

- 2.1 O processo de preenchimento de vagas oferecidas pela MOBIN/UFOPA 2017 será realizado simultaneamente em duas modalidades, uma no âmbito de cada instituto/unidade acadêmica e outra no âmbito geral da universidade.
- 2.1.1 Podem participar os discentes devidamente matriculados no respectivo instituto ou em um dos cursos a ele vinculados, e que obedeçam aos requisitos dos subitens 1.1 e 1.2 do presente Edital.
- 2.2 A decisão de ofertar ou não as duas modalidades da MOBIN/UFOPA 2017 é atribuição exclusiva de cada unidade acadêmica. Entretanto, o discente/candidato deverá optar por apenas uma modalidade.
- 2.3 O número de vagas ofertadas no presente Edital obedece ao quantitativo total de vagas disponibilizado pela unidade acadêmica.

3 DA INSCRIÇÃO E DA OFERTA DE VAGAS

- 3.1 A inscrição é gratuita e será admitida exclusivamente, via *internet*, no endereço eletrônico < https://mobin.ufopa.edu.br>, solicitada a partir das 18h do dia 15 de setembro de 2017 até às 23h59min do dia 29 de setembro de 2017, observado o horário de Santarém, estado do Pará.
- 3.2 No processo de inscrição, **em uma das mobilidades**, o discente/candidato deve preencher o formulário eletrônico de solicitação de inscrição, seguindo as instruções ali contidas.
- 3.3 No ato da inscrição na MOBIN/UFOPA 2017, o discente/candidato deve indicar obrigatoriamente uma modalidade do processo seletivo (Mobilidade no Âmbito das Unidades Acadêmicas ou Mobilidade no Âmbito Geral da Universidade) e uma opção de curso; eletivamente, pode indicar uma segunda opção de curso, dentre os oferecidos na modalidade da MOBIN/UFOPA 2017 escolhida pelo discente/candidato.
- 3.4 A correção e a idoneidade dos dados informados são de total responsabilidade do discente/candidato. Dados fornecidos incorretamente não serão processados e a inscrição não será homologada.
- 3.5 A Ufopa não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, exceto nos casos em que tenham sido comprovadamente gerados pela Ufopa.
- 3.6 Não serão aceitos recursos no caso de inscrição não realizada em virtude de incorreções ou falhas técnicas (previstas no item 3.5) no preenchimento do formulário de inscrição.
- 3.7 Cada discente terá o direito a apenas uma inscrição em uma das modalidades da MOBIN/UFOPA 2017. Caso efetive mais de uma, será considerada a inscrição de data mais recente. As demais serão automaticamente indeferidas.
- 3.8 Todos os dados informados no formulário de inscrição serão considerados definitivos, segundo as informações dadas por ocasião da última inscrição.





- 3.9 A inscrição do discente/candidato implicará ciência e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o discente/candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 3.10 Não serão aceitas solicitações de inscrição fora do prazo, sob nenhuma hipótese.
- 3.11 **Serão ofertadas 328 vagas** para os Bacharelados Profissionais (BP) e Licenciaturas distribuídas nos regimes matutino, vespertino, noturno e integral, conforme distribuição de vagas, apresentados no Anexo II deste Edital.

4 DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 4.1 A classificação dos discentes considerará a modalidade do processo seletivo (Mobilidade no Âmbito das Unidades Acadêmicas ou Mobilidade no Âmbito Geral da Universidade), as opções de cursos realizadas pelos interessados e o Índice de Desempenho Acadêmico Mobilidade (IDAm), equivalente ao primeiro ano letivo (1º e 2º semestres).
- 4.2 O discente que atingir o maior IDAm no âmbito da modalidade de opção será considerado o primeiro classificado, o que atingir o segundo maior IDAm será considerado o segundo, e assim por diante.
- 4.3 Os discentes serão classificados por curso de opção, no âmbito de sua modalidade de escolha, até o preenchimento das vagas fixadas conforme distribuição de vagas, apresentados no Anexo II deste Edital.
- 4.3.1 Os candidatos inscritos em primeira opção terão prioridade de preenchimento das vagas.
- 4.3.2 O candidato somente concorrerá ao curso de sua segunda opção caso as vagas para esse curso não tenham sido preenchidas por candidatos que escolheram esse curso como primeira opção.
- 4.4 Na Mobilidade no Âmbito das Unidades Acadêmicas, o turno das vagas será definido conforme planejamento da subunidade acadêmica.
- 4.5 Em caso de empate, a classificação dos candidatos obedecerá ao critério de maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

5 DOS PRAZOS

5.1 Os prazos da MOBIN/UFOPA 2017 seguirão o cronograma estabelecido no Anexo I do presente Edital.

6 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 6.1 Serão aceitos recursos no prazo de <u>48 horas</u> após:
- a) a publicação deste Edital;
- b) a publicação das homologações;
- c) a divulgação do resultado.
- 6.2 Os recursos deverão ser protocolados *online*, no endereço < https://mobin.ufopa.edu.br>, respeitado o prazo mencionado no subitem 5.1 deste Edital.
- 6.3 O recurso interposto deve ser claro, consistente e objetivo. Recurso inconsistente ou intempestivo não será conhecido.
- 6.4 Os recursos serão apreciados, em primeira instância, pela Comissão Permanente de Processo





Seletivo (CPPS) e, em última instância, pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE).

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 A inscrição do discente/candidato implica aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados; nas decisões que possam ser tomadas pela Ufopa em casos omissos.
- 7.2 É de inteira responsabilidade do discente/candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes ao Processo Seletivo publicados no Diário Oficial da União ou divulgados na *Internet*, no endereço eletrônico < https://mobin.ufopa.edu.br.
- 7.3 O discente/candidato poderá obter informações na Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEN), localizada na Unidade Amazônia, Avenida Mendonça Furtado, nº 2946, 4º andar, Fátima, Santarém, Pará, Fone: (93) 2101-6519; e-mail: <de.proen@ufopa.edu.br> ou no endereço eletrônico <https://mobin.ufopa.edu.br>.
- 7.4 Este Edital poderá sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, que serão mencionados em Edital ou aviso a ser publicado, enquanto não consumado o evento respectivo.
- 7.5 Caberá à CPPS decidir sobre as vagas ofertadas e não preenchidas nas convocações deste Edital.
- 7.6 Os casos omissos e eventuais dúvidas referentes a este Edital serão resolvidos e esclarecidos: em primeira instância, pela Comissão Permanente de Processo Seletivo (CPPS) e, em última instância, pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE).
- 7.7 Questões decorrentes da execução deste Edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no foro da cidade de Santarém/PA, Subseção Judiciária de Santarém da Seção Judiciária do estado do Pará, com exclusão de qualquer outro.

Santarém, 15 de setembro de 2017.

Maria Aldenira Reis Scalabrin

closeldo 11. R.

Pró-Reitora de Ensino de Graduação
Portaria/Ufopa n. 136, de 08/03/2017 – Reitoria
Presidente da Comissão Permanente de Processos Seletivos
Portaria/Ufopa n. 3.093, de 24/11/2016 – Reitoria



ANEXO I – CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	
Publicação do Edital	15/09/2017	
Período de solicitação de "Destrancamento" de matrícula	18 a 29/09/2017	
Inscrições (Mobilidade no Âmbito das Unidades Acadêmicas e Mobilidade no Âmbito Geral da Universidade)	15/09 a 29/09/2017	
Homologação das Inscrições	06/10/2017	
Recursos as Homologação das Inscrições	09 e 10/10/2017	
Resposta aos Recursos e Divulgação do Resultado Preliminar	13/10/2017	
Recursos ao Resultado Preliminar	16 e 17/10/2017	
Resposta aos Recursos e Resultado Final	20/10/2017	
Período de Realização de Matrícula	23 a 26/10/2017	
Início das Aulas	01/11/2017	





ANEXO II – QUADRO DE VAGAS

INSTITUTO	CURSO	MOBIN/UFOPA 2017		
		Mobilidade no Âmbito Geral da Universidade		Mobilidade no Âmbito das Unidades Acadêmicas
		Turno	Nº de Vagas	Nº de Vagas
ICED	Licenciatura Integrada em Matemática e Física	Noturno	18	-
	Licenciatura em Letras - Português e Inglês	Vespertino	6	7
	Licenciatura em Pedagogia	Vespertino	-	16
	Licenciatura em Informática Educacional	Vespertino	17	1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 -
	Vag	as do instituto	41	23
	Total de Vag	as do instituto		
	Bacharelado em Arqueologia	Integral	5	5
	Bacharelado em Antropologia	Integral	8	9
ICS	Bacharelado em Direito	Vespertino	4	8
	Bacharelado em Ciências Econômicas	Noturno	8	20
	Bacharelado em Gestão Pública e Desenvolvimento Regional	Noturno	<u>-</u>	15
	Vaga	s do instituto 25		57
		as do instituto		82
ICTA	Bacharelado em Ciências Biológicas	Integral	20	5
	Bacharelado em Engenharia da Pesca	Integral	5	12
	Bacharelado em Engenharia Sanitária e Ambiental	Integral	5	-
	Vaga	as do instituto	30	17
	Total de Vaga			
IEG	Bacharelado em Geofísica	Integral	5	5
	Bacharelado em Geologia	Integral	2	3
	Bacharelado em Ciência da Computação	Integral	5	10
	Bacharelado em Sistemas de Informação	Noturno	-	17
	Vaga	as do instituto	12	35
	Total de Vagas do instituto			47
	Bacharelado em Engenharia Florestal	Integral	6	7
	Bacharelado em Agronomia	Integral	3	20
IBEF	Bacharelado em Zootecnia	Integral	5	10
	Bacharelado em Biotecnologia	Integral	7	20
	Vaga	s do instituto	21	57
	Total de Vagas do instituto		78	
	Bacharelado em Farmácia	Integral	5	5
	Vagas do instituto		5	5
	Total de Vagas do instituto 10 Total de Vagas Ofertadas na MOBIN/UFOPA 2017 328		10	

^{*}O número de vagas ofertadas no presente Edital obedece ao quantitativo total de vagas disponibilizado pela unidade acadêmica.

